Ao
Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, Paraná

A Mesa Diretora composta pelos vereadores Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos (Presidente), Rodrigo José Correia - União (Vice-presidente), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - União (1ª Secretária) e Romulo Faggion - União (2º Secretário), no uso de suas prerrogativas legais, apresentam para a apreciação e deliberação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 173, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Art. 1º O inciso III, do art. 25, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25

.....

III - Pregoeiro, compreendendo a condução dos certames licitatórios, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Gestor Portal da Transparência, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e atuação na Ouvidoria, no valor percentual de 32% (trinta e dois por cento)

.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento assinado e datado digitalmente.*

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, RODRIGO JOSÉ CORREIA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4F4D-EA34-FF46-8D18 e informe o código 4F4D-EA34-FF46-8D18

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 173, de 6 de dezembro de 2024, tem por objetivo adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco às exigências legais e normativas decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A LGPD estabelece a obrigatoriedade de que todas as entidades públicas e privadas que realizem tratamento de dados pessoais designem um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO). Essa função, além de ser um requisito legal, é essencial para garantir que as atividades da instituição sejam conduzidas com segurança jurídica, promovendo a proteção dos dados pessoais de servidores, cidadãos e demais envolvidos com o Poder Legislativo.

No âmbito da Câmara Municipal, o Encarregado pelo Tratamento de Dados desempenha atividades específicas, tais como:

1. Zelar pela conformidade das práticas institucionais à LGPD;
2. Orientar os servidores e gestores sobre boas práticas no tratamento de dados;
3. Atuar como ponto de contato com os titulares de dados pessoais e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
4. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das normas de proteção de dados no ambiente legislativo;
5. Conduzir treinamentos, elaborar políticas de segurança da informação e promover a conscientização sobre a privacidade de dados.

Dessa forma, propõe-se a alteração do inciso III do art. 25 da Lei nº 4.057/2013 para incluir a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais entre as atividades atribuídas ao Pregoeiro, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e Gestor do Portal da Transparência, ajustando o valor percentual da função gratificada para 32% (trinta e dois por cento), compatível com a relevância e a responsabilidade das atribuições desempenhadas.

Essa medida visa garantir que a Câmara Municipal de Pato Branco esteja plenamente adequada às obrigações impostas pela LGPD, promovendo a modernização administrativa e assegurando a continuidade da gestão pública com transparência, eficiência e proteção aos direitos fundamentais de privacidade e segurança da informação.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que representa um avanço na gestão pública e no cumprimento das normas legais vigentes.

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, RODRIGO JOSÉ CORREIA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4F4D-EA34-FF46-8D18 e informe o código 4F4D-EA34-FF46-8D18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F4D-EA34-FF46-8D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 06/12/2024 14:11:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 06/12/2024 14:30:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 06/12/2024 15:04:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 06/12/2024 16:26:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4F4D-EA34-FF46-8D18